

Boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos referente aos seguintes itens do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021:

EMPRESA: COOPERAÇÃO - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE RADIOTÁXIS E AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS LTDA

CNPJ: n030.920.573/0001-02

RESPONSÁVEL LEGAL: CLOVIS BARBOZA DA SILVEIRA – Diretor Presidente

CPF: 393.697.147-15

Dúvida 01

Como será computada a quilometragem em relação de viagem que for só para levar, ou só para buscar, será computada (origem x destino x origem) conforme consta no parágrafo 4.13-1 ?, pois no parágrafo X, item A do contrato informa que a viagem é iniciada quando acolhe o passageiro.

X - Considera-se:

a- Início de viagem: para todos os fins, o momento que, após o acolhimento do usuário, o veículo inicia seu deslocamento rumo ao destino determinado, iniciando também a contagem e medição do serviço;

d- Fim de viagem: momento em que o veículo realiza total parada no endereço de destino do usuário, realizando o ateste do serviço realizado e o respectivo desembarque.

4.13- Para efeito de medição e faturamento pela proponente contratada; a contratante garantirá:

4.13-1. Para viagens “intermunicipais e interestaduais”: serão medidas e pagas pelo município à proponente contratada, as quilometragens efetivamente apuradas e/ou realizadas, tendo como base a quilometragem total percorrida, considerando os trajetos de “ida e volta”, ou seja, (origem x destino x origem).

4.13-2. Para as viagens efetivas, especificamente dentro do município de Volta Redonda/RJ; serão medidos e pagos pelo município à proponente contratada, a quilometragem efetivamente apurada e/ou realizada, até o momento da liberação do veículo à proponente contratada.

Dúvida 02

Por sermos uma cooperativa de táxi possuímos nossa identificação e também identificação obrigatória pela PMVR, esses adesivos poderão ser mantidos e se o adesivo solicitado pode ser no formato de imã ? , pois os veículos não atenderão exclusivamente ao contrato junto a SMS caso tenhamos sucesso no pregão.

4.14- Os veículos locados deverão está devidamente adesivados com o brasão oficial do Município, de acordo com os padrões da Secretaria Municipal de Saúde, constando a seguinte denominação: “A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA”.

4.14-3. Não serão admitidos outros adesivos, emblemas ou distintivos de qualquer natureza a não ser os determinados neste termo de referência e os exigidos por Lei. Caberá à CONTRATADA, quando do encerramento do contrato, remover os adesivos dos veículos, sem que ocorra qualquer ônus à CONTRATANTE.

Att.

Leandro Grimaldi da Silva

Cooperação

Tel: (24) 3348-5031 – 98123-3800



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

FOLHA DE INFORMAÇÃO	PROCESSO	EXERCÍCIO	FOLHA	RUBRICA
	0376	2021		Cláudio

A DAL/SMS

Encaminho para conhecimento e análise ao pedido de esclarecimento recebido através de email, da empresa Cooperço, na licitação na modalidade de Pregão na forma eletrônica, **contratação do serviço de intermediação e agenciamento de transporte terrestre dos pacientes, servidores, empregados e colaboradores, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, por demanda, no âmbito do município e entorno, além de viagens intermunicipais e interestaduais.**

Em 01 de julho de 2021.

Cláudio de Alcântara Neves
Pregoeiro/CPL



PROCESSO			RÚBRICA
Número	Exercício	Folha	
376	2021		

Em resposta aos questionamentos da empresa – COOPERAÇÃO, sobre o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.

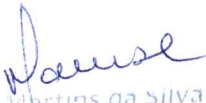
1 - Da computação da quilometragem em relação das viagens:

Considera-se: **Início da Viagem**, para todos os fins, o momento que, após o acolhimento do usuário, o veículo inicia seu deslocamento rumo ao destino determinado, iniciando também a contagem e medição dos serviços; como descrito no item: 4.10-1.1 do Termo de Referência.

Considera-se: **Fim da Viagem**, momento em que o veículo realiza total parada no endereço de destino do usuário, realizando o ateste do serviço realizado e o respectivo desembarque; como descrito no item: 4.10-1.3 do Termo de Referência.

2 – Com relação aos adesivos:

Os veículos deverão ser devidamente adesivados, como descrito no item: 4.14 – do Termo de Referência.


Valdir Martins da Silva
Adm. e Logística
SMS / PMVR
Matr. 0162 - SAH

01/07/21